



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 41/2014 – REGISTRO DE PREÇO

FORMA: ELETRÔNICO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de São Sepé, localizada na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, nesta cidade de São Sepé – RS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observada as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.697/2000 e os Decretos Municipais nºs. 3.301, de 30 de agosto de 2007 e 3.356, de 18 de agosto de 2008.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 10 horas do dia 21/08/2014 às 8h50min. do dia 02/09/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9 horas dia 02/09/2014, no site www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – compras@saosepe.rs.gov.br a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal de São Sepé não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone 55 3233-8117.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2014.

LEOCARLOR GIRARDELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

PREGÃO Nº 41/2014 – REGISTRO DE PREÇO

FORMA: ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
DATA ABERTURA: 02/09/2014
HORÁRIO: 9 HORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas do dia 02/09/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Sepé, localizada na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº. 123/2006 e dos Decretos Municipais nº. 3.301, de 30 de agosto de 2007, nº. 3.356, de 18 de agosto de 2008 e nº. 3.402 de 16 de abril de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

1 - DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais Odontológicos. São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste procedimento Licitatório.

1.2.1 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 - A (s) empresa (s) deverá (ao) fornecer a (s) quantidade solicitada (s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DOS PRAZOS.

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do procedimento licitatório, sendo que o prazo para o respectivo fornecimento será contado a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

2.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

2.3 - O prazo de entrega do(s) material(is) não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (solicitação da Secretaria Municipal de Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento Licitatório e em seus anexos.

3.2 – Estarão impedidos de participar da presente Licitação:

3.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com o Município de São Sepé, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

3.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

3.2.4 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Sepé, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no Aviso de Processo Licitatório.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no www.cidadecompras.com.br.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

b) Indicar a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;

c) Indicar o prazo de entrega conforme Anexo I – Termo de Referência;

d) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre um (1) e trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 10, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 4 (quatro) dias úteis.

7.8.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

8.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Após encerrar a etapa de lances e concluir a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.



9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

I) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

II) o Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

III) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 4 (quatro) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a Proposta Financeira, contendo os valores (unitários e totais), **descrição e marca do material** e o valor deverá ser igual ao lance ofertado, a proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Permanente de Licitação os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

10.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

10.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade.

10.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

10.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

10.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

10.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

10.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

10.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

10.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

10.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

10.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

10.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

10.4.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 10.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

10.4.2. A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante o seguinte indicador: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, o seguinte requisito:

$$LC = \text{maior ou igual a } 1(\text{um})$$

10.4.2.1. O item 10.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

10.4.3. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

10.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

10.5.1 - Comprovação de licenciamento da empresa proponente, perante órgão sanitário local competente para exercer atividades de comercialização dos materiais.

10.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

10.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no www.cidadecompras.com.br

11.1.1. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a habilitação do vencedor.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 3(três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega será de forma parcelada, conforme solicitado pela Responsável pela Ata de Registro, servidora **ANELISE MOTA MARTINS** e, quando solicitado, a entrega deverá ocorrer no máximo em até 7 (sete) dias;

15.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

15.2. A entrega será feita, mediante solicitação da Servidora responsável, já mencionada no item 15.1, no seguinte endereço: Rua Plácido Chiquiti, 1150 – São Sepé - RS, no horário das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. as 16h30min., a quem caberá conferi-lo e atestar a Nota Fiscal.

15.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

15.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

15.5. A Secretaria Municipal de Saúde, através da responsável técnica, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a Detentora do Contrato do aceite ou se for o caso da substituição do objeto entregue em caso de desacordo com as especificações.

15.6. Quando da entrega dos materiais, estes deverão estar com as embalagens primárias e secundárias em perfeitas condições;

15.8. Os Rótulos deverão ser claros e legíveis contendo lote e prazo de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal, nome do Responsável Técnico com respectivo Registro no Conselho, quando for o caso.

15.9. O Prazo de validade deverá ser igual ou superior a 75% da totalidade de vida útil do produto, a contar da entrega do mesmo.

Obs.: A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

16 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a (s) empresa (s) participante (s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.5 - A critério e conveniência do Município, a (s) empresa (s) poderá (ão) ser convocada (s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Secretaria de Administração, localizada na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, neste Município, dentro do prazo determinado de 5 (cinco) dias úteis.

16.5.1 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Secretaria da Administração, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

16.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

16.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

16.7.1 - A (s) empresa (s) participante (s) fica (m) obrigada (s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002.

17.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

17.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

17.5 - Serão aplicadas as penalidades:

17.5.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

17.5.2 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.5.3 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

17.5.4 - quando houver atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) solicitado (s) por culpa da empresa;

17.5.5 - quando não corrigir deficiência apresentada no (s) produtos (s) entregue (s);

17.5.6 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

17.6 - Para o caso previsto no subitem 17.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

17.7 - Para o caso previsto no subitem 17.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

17.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 17.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

17.9 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 17.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

17.10 - Para os casos previstos no subitem 17.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

17.11 - Para os casos previstos no subitem 17.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

17.12 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

17.13 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

17.15 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

17.16 - Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 1 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

17.16.1 - Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

17.16.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17.17 - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

17.18 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

17.19 - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 17.16.2 somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

18 - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e,

18.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

18.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Senhora Simone Oliveira, Servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

19.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

19.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não, sempre com a responsável, já nominada.

19.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, por meio da Servidora já nominada, a qual detém o controle e fiscalização da Ata, notificar a Contratada a realizar a entrega/substituição/reparação dos mesmos, nos prazos avençados, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

20 - DO PREÇO, DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

20.1 – A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, bem como realizar as entregas dos produtos listados no Anexo I deste edital, somente mediante a emissão de (Autorização de Fornecimento) e/ou Empenho, emitidos pela Prefeitura em conjunto com o pedido da Senhora Simone Oliveira.

20.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3 - Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estão previstos no orçamento do exercício de 2014, o qual no momento do pedido, **a responsável pela Ata de Registro deverá verificar junto à Contadora do Município a disponibilidade financeira** para efetivar a solicitação.

20.4 - Os pagamentos serão efetuados à vista, podendo ocorrer em até 3(três) dias após a entrega do objeto ora licitado.

20.5 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

20.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 3 (três) vias.

20.8 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de São Sepé – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.3 - A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem anti-econômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.4 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

21.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da respectiva Ata.

21.5.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

21.7 - Os avisos de julgamento de documentação e/ou de propostas e demais atos oficiais da Administração serão publicados, quando necessários, no site do Município.

21.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

21.9 – Este processo de licitação permanecerá no setor de Compras da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado mediante o pagamento de uma taxa referente a reprodução gráfica dos mesmos. Também estará disponível para retirada, gratuitamente, no site: www.saosepe.rs.gov.br

21.10. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de enquadramento

ANEXO III – Declaração de Idoneidade

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLOS
Prefeito Municipal

]PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição
1	50	100	Caixa	Abaixador de língua, em madeira, descartável, caixa com 100 unidades
2	10	20	Unid.	Adaptador para contra ângulo para ponta de alta rotação diamantada em aço inoxidável
3	10	20	Unid.	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1 litro
4	15	50	Unid.	Agulha de irrigação endo eze tip
5	10	20	Caixa	Agulha gengival descartável 27 g longa estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material numero do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
6	40	80	Caixa	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material numero do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
7	5	20	Unid.	Alavanca apical reta 301 adulto, possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável aisi-420.tamanho: 15 cm
8	100	500	Unid.	Álcool 70%, embalagem 1 litro
9	100	500	Unid.	Álcool gel 70%, embalagem 500 gramas
10	25	50	Frasco	Alveoliten 20g, pasta
11	60	120	Pote	Amalgama em cápsulas 2 porções composição 45% de prata 24% de cobre e 31% de estanho não contem zinco isento da fase gama ii alto teor de cobre grande resistência a compressão baixo creep inibindo a expansão tardia estabilidade dimensional integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso apresentação cápsulas de 2 porções: pote com 50 cápsulas referencia de qualidade dfl
12	4	8	Caixa	Anestésico injetável c/vaso constritor a base cloridrato de lidocaína a 2% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				material numero do lote prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
13	12	24	Caixa	Anestésico injetável c/vaso constritor a base de citocaina a 3% com felipressina 0,03ui/ml (citanes) embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
14	6	12	Caixa	Anestésico injetável c/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaina a 3% embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
15	100	200	Caixa	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína hcl 3% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministério de Saúde
16	50	200	Unid.	Anestésico tópico gel a base de benzocaína 20% sabor tuti fruti. Frasco com 15 gramas
17	40	80	Pote	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tuti fruti trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministério de Saúde, 25 gramas
18	10	30	Frasco	Anticéptico bucal gluconato de clorexidina 0,12%. Frasco com 500 ml
19	10	20	Caixa	Bicarbonato de sódio, caixa com 15 saches
20	50	100	Unid.	Bobina de papel grau cirúrgico, 10 cm x100 metros
21	50	100	Unid.	Bobina de papel grau cirúrgico, 15 cm x100 metros
22	50	100	Unid.	Bobina de papel grau cirúrgico, 8 cm x100 metros
23	40	80	Unid.	Broca 02 hl de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
24	40	80	Unid.	Broca 04 hl de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
25	40	80	Unid.	Broca 06 hl de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
26	40	80	Unid.	Broca 08 hl de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
27	40	80	Unid.	Broca 2 de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
28	40	80	Unid.	Broca 4 de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
29	40	80	Unid.	Broca 6 de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
30	20	80	Unid.	Broca 7021 de aço carbono esférica carbide para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				motor de baixa rotação com trava para adaptação
31	40	80	Unid.	Broca 8 de aço carbono esférica carbide para motor de baixa rotação com trava para adaptação
32	10	20	Unid.	Broca carbide esférica número 06
33	10	20	Unid.	Broca carbide esférica número 08
34	5	20	Unid.	Broca carbide n° 1557 cilíndrica dentada extremidade arredondada - fg
35	5	20	Unid.	Broca carbide n° 1558 cilíndrica dentada extremidade arredondada - fg
36	50	100	Unid.	Broca carbide n°245 cônica invertida - fg
37	5	20	Unid.	Broca carbide tronco-cônica invertida lisa n° 33,5 - ar
38	5	25	Unid.	Broca cirúrgica zekrya 23 mm – fg, compatível com equipamento gnatus
39	5	25	Unid.	Broca cirúrgica zekrya 28 mm – fg, compatível com equipamento gnatus
40	10	20	Caixa	Broca de gates 02 em aço inoxidável 28mm - caixa com 06 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedências numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
41	10	20	Caixa	Broca de gates 02 em aço inoxidável 32 mm - caixa com 06 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedências numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
42	10	20	Caixa	Broca de gates 03 em aço inoxidável 28 mm - caixa com 06 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedências numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
43	6	12	Caixa	Broca de gates 03 em aço inoxidável 32mm - caixa com 06 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedências numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
44	10	20	Caixa	Broca de largo 01 em aço inoxidável- caixa com 06 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
45	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1012 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
46	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1012 hl alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				no Ministério de Saúde
47	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1013 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
48	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1014 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
49	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1014 hl alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
50	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1016 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
51	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1016 hl alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
52	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 1112 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
53	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 2135 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				no Ministério de Saúde
54	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 2135 f alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
55	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 2200 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
56	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 2200 f alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
57	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3118 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
58	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3118 f alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
59	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3118 ff alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
60	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3195 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				no Ministério de Saúde
61	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3195 f alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
62	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3195 ff alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
63	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 3216 ff alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
64	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 4138 alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
65	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 4138 f alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
66	20	30	Unid.	Broca diamantada n° 4138 ff alta rotação diamantadas esterilizáveis através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
67	5	25	Unid.	Broca endo z ca 24,5 mm
68	5	25	Unid.	Broca endo z fg 21 mm
69	5	25	Unid.	Broca endo z fg 25 mm
70	15	30	Unid.	Broca la axcess, número 01, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				numero de registro no Ministério de Saúde
71	5	20	Unid.	Broqueiro 21 furos, alumínio, autoclavavel para brocas de alta rotação
72	5	20	Unid.	Broqueiro 21 furos, alumínio, autoclavavel para brocas de baixa rotação
73	20	60	Unid.	Cabo para bisturi número 5a arredondado
74	10	30	Unid.	Cabo para espelho bucal sextavado em aço inoxidável. O cabo deve ser liso, sem ranhuras para facilitar a limpeza mecânica. Produto embalado individualmente.
75	3	5	Unid.	Calcador paiva nº 1 para endo em aço inoxidável e de ótima qualidade, marca grava da no instrumental, condicionado em embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência
76	3	5	Unid.	Calcador paiva nº 2 para endo em aço inoxidável e de ótima qualidade, marca grava da no instrumental, condicionado em embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência
77	3	5	Unid.	Calcador paiva nº 3 para endo em aço inoxidável e de ótima qualidade, marca grava da no instrumental, condicionado em embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência
78	3	6	Caixa	Capillary tips, para irrigação e sucção, flexível, material de polipropileno cônica, 0,35mm/014". Caixa com 5 unidades cor roxa
79	3	6	Caixa	Capillary tips, para irrigação e sucção, flexível, material de polipropileno cônica, 0,48mm/014". Caixa com 5 unidades cor verde
80	5	25	Unid.	Cariostático 30%, frasco com 5 ml
81	20	40	Jogo	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalisadora trazendo os dados de identificação do produto procedência numero de lote data de validade e numero de registro no Ministério de Saúde
82	40	80	Kit	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para restaurações temporárias de longa espera embalagem contento 1 frasco de pó e 1 frasco de liquido trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
83	10	30	Unid.	Cimento cirúrgico convencional, sem asbesto (amianto). Líquido frasco com 20 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

84	10	30	Unid.	Cimento cirúrgico convencional, sem asbesto (amianto). Pó frasco com 50 gramas
85	5	20	Unid.	Cimento endodôntico sealer contendo hidróxido de cálcio. Frasco de pó com 8 gramas e bisnaga de resina com 9 gramas
86	5	25	Unid.	Cinzel fedii; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
87	5	25	Unid.	Cinzel fediii; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
88	5	25	Unid.	Cinzel fediiii; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
89	5	20	Unid.	Cinzel micro ochsenbein n.º 1
90	5	20	Unid.	Cinzel micro ochsenbein n.º 2
91	5	20	Unid.	Cinzel micro ochsenbein n.º 3
92	5	20	Unid.	Cinzel micro ochsenbein n.º 4
93	5	25	Unid.	Cinzel ochsenbein, n.º. 03; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
94	5	25	Unid.	Cinzel ochsenbein, n.º. 04; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
95	50	100	Unid.	Cloreto de sódio, 0,9, frasco 500 ml
96	40	80	Frasco	Clorexedine gel 2% frasco 15g digluconato 2% gel uso odontológico
97	2	4	Unid.	Colete de chumbo com protetor de tireóide, especificação técnica: avental em borracha plumbífera, acabamento em poly kroy, tamanho 75 x 60 cm
98	25	50	Unid.	Colgadura individual para raios-X
99	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 35
100	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 40
101	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 45
102	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 50
103	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 55
104	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

105	5	20	Unid.	Compactadores de mcspadden 70
106	100	200	Pacote	Compressa de gaze, 13 fios, tamanho 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras e 8 camadas, pacote com 500 unidades
107	40	80	Unid.	Condicionador ácido de esmalte com clorexedine seringa com 2,5 ml de acido fosfórico a 37 % embalagem trazendo os dados de identificação do produto procedência data e validade nº de lote e registro no Ministério de Saúde
108	40	80	Caixa	Cone de guta percha acessórios r8 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação e procedência
109	20	40	Caixa	Cone de guta principal 1º serie 35 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
110	20	40	Caixa	Cone de guta principal 2º serie 50 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
111	20	40	Caixa	Cone de guta principal 2º serie 55 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
112	20	40	Caixa	Cone de guta principal 2º serie 60 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				os dados de identificação procedência numero de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
113	10	20	Caixa	Cone de guta principal 2° serie 70 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
114	10	20	Caixa	Cone de guta principal 2° serie 80 confeccionado a base de guta percha óxido de zinco e corantes devera ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote validade e numero de registro no Ministério de Saúde
115	500	1000	Caixa	Copo descartável, feito em polipropileno, 200 ml, embalagem com 100 unidades
116	300	600	Unid.	Creme dental com flúor com 1100 ppm de flúor tubo com 90 gr
117	5	20	Unid.	Cureta alveolar cirúrgica de lucas nº 85
118	5	20	Unid.	Cureta alveolar cirúrgica de lucas nº 87
119	5	25	Unid.	Cureta periodontal columbia 2r/2l, com marca gravada no instrumental, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável.
120	5	25	Unid.	Cureta periodontal columbia 4r/4l, com marca gravada no instrumental, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável.
121	5	25	Unid.	Cureta periodontal, tipo gracey mine-five, nº 13/14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço inox aisi 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ada; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8 mm de diâmetro.
122	5	25	Unid.	Cureta periodontal, tipo gracey, nº 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				ser de aço inox aisi 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ada; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (\pm 0,03mm). Cabo com 8 mm de diâmetro.
123	5	25	Unid.	Cureta pl (pádua lima) 1-2. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado na raspagem supragengival, subgengival e no alisamento radicular, são utilizadas no tratamento de furcas. É um instrumento grande e robusto, com grande poder de raspagem e torque.
124	5	25	Unid.	Cureta pl (pádua lima) 3-4. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado na raspagem supragengival, subgengival e no alisamento radicular, são utilizadas no tratamento de furcas. É um instrumento grande e robusto, com grande poder de raspagem e torque.
125	5	25	Unid.	Cureta pl (pádua lima) 5-6. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado na raspagem supragengival, subgengival e no alisamento radicular, são utilizadas no tratamento de furcas. É um instrumento grande e robusto, com grande poder de raspagem e torque.
126	10	25	Unid.	Descolador molt 9. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.
127	5	25	Unid.	Descolador ou elevador tipo free, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável.
128	50	200	Unid.	Detergente enzimático. Frasco 500 ml
129	80	200	Frasco	Edta.trissódico líquido 20ml agente quelante
130	100	200	Unid.	Escova bitufo possui duas extremidades com cabeças em ângulos diferentes angulo aberto para a limpeza nas faces externas dos dentes e angulo fechado para limpeza na face lingual e nos dentes posteriores
131	2000	4000	Unid.	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufo contendo de 34 a 46 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura
132	2000	4000	Unid.	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura
133	100	200	Pacote	Escova interdental extrafina, pacote com 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				unidades,
134	100	200	Pacote	Escova interdental fina, pacote com 10 unidades,
135	100	200	Pacote	Escova interdental grossa, pacote com 10 unidades,
136	100	200	Pacote	Escova interdental média, pacote com 10 unidades,
137	20	40	Unid.	Escova para limpeza de broca
138	10	20	Caixa	Espaçador 15/40 de 21 mm com ponta cônica para condensação lateral da guta percha caixa com 6 instrumentos embalagem trazendo externamente os dados do produto numero de lote e registro no Ministério de Saúde
139	10	20	Caixa	Espaçador 15/40 de 25 mm com ponta cônica para condensação lateral da guta percha caixa com 6 instrumentos embalagem trazendo externamente os dados do produto numero de lote e registro no Ministério de Saúde
140	10	20	Unid.	Espátula de titânio silicato n° 4
141	5	25	Unid.	Espátula para resina - tipo thompson n° 1
142	5	25	Unid.	Espátula para resina - tipo thompson n° 2
143	5	25	Unid.	Espátula para resina - tipo thompson n° 3
144	40	80	Unid.	Espátula plástica de inserção instrumento de plástico usado para colocar a resina na cavidade e pode ser esterilizado em meio químico
145	500	1000	Unid.	Filme aderente, 28x30 cm, com 30 metros. Referencia rolopac.
146	120	240	Caixa	Fio de sutura com agula 3.0, 45 cm, nylon, caixa com 6
147	120	240	Caixa	Fio de sutura com agula 4.0, 45 cm, nylon, caixa com 6
148	120	240	Caixa	Fio de sutura com agula 5.0, 45 cm, nylon, caixa com 6
149	120	240	Caixa	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do lote e numero de registro no Ministério de Saúde
150	120	240	Caixa	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				lote e numero de registro no Ministério de Saúde, caixa com 6
151	120	240	Caixa	Fio de sutura seda 5.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do lote e numero de registro no Ministério de Saúde, caixa com 6
152	60	120	Unid.	Fio dental 500m
153	5	10	Unid.	Fio retrato gengival 00 250 cm
154	5	10	Unid.	Fio retrato gengival 000 250 cm
155	50	100	Unid.	Fita adesiva crepe 18 mm x 50m
156	100	500	Unid.	Fita autoclave, fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves apresentações: medidas – 19 mm x 30 m
157	16	32	Frasco	Fixador para película com 475 ml solução
158	20	40	Frasco	Flúor gel tópico acidulado 1 minuto sabor tuti-fruti frasco com 200 ml constando os dados de identificação validade nº do lote e nº de registro no Ministério de Saúde
159	20	40	Frasco	Flúor gel tópico neutro 1 minuto sabor tuti-fruti frasco com 200 ml constando os dados de identificação validade nº do lote e nº de registro no Ministério de Saúde
160	50	150	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Produto de referencia: cotonetes. Caixa com 150 unidades
161	30	60	Caixa	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto numero de lote validade e registro no Ministério de Saúde
162	15	30	Unid.	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem com 1 litro
163	15	30	Unid.	Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem com 1 litro
164	20	40	Kit	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração kit contem 1 frasco de pó um frasco de liquido e um medidor contendo os dados de identificação do produto procedência validade nº do lote e do registro no Ministério de Saúde
165	2	4	Unid.	Kit acadêmico kavo rolamento ceramico, com os seguintes itens: micro motor 500, extra torque 505, contra angulo 500, peça reta 500, unispray, certificado de garantia, manual de instruções em português, bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

166	20	40	Unid.	Kit de irrigação e sucção para endodontia sem seringa com 1 sugador e 3 agulhas de diâmetros diferentes
167	30	80	Unid.	Kit odontológico descartável: duas toalhas absorventes dois aventais cirúrgicos punho látex um campo cirúrgico fenestrado 40 gr com 12cm - 1,40 x 2,00 mts dois campos para mesa 50 gr 0,70 x 0,90 cms, um campo para motor 30 gr - 0,45 x 0,70 cms duas mascaras cirúrgicas com clip nasal 03 camadas duas toucas três protetores para cabos 30 gr um protetor para refletor. Com registro ANVISA
168	40	80	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 15-c em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade caixa com 100 unidades.
169	40	80	Caixa	Lâmina de bisturi esterilizada nº 12, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação: caixa com 100 unidades
170	5	30	Unid.	Lençol borracha, uso odontológico, borracha, 14 x 14 cm, isolamento absoluto do dente, tiras, caixa com 26 unidades
171	15	40	Unid.	Lima golden mediuns 21 mm
172	15	40	Unid.	Lima golden mediuns 25 mm
173	10	25	Unid.	Lima periodontal sugarman 15/25
174	2	8	Kit	Lima protaper manual – 21 mm - para uso em procedimentos endodônticos, atendendo aos padrões iso de calibres. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Constar externamente na embalagem: fabricante marca comercial, procedência, modelo e número de lote. Kit com 6 unidades
175	2	8	Kit	Lima protaper manual – 21 mm - para uso em procedimentos endodônticos, atendendo aos padrões iso de calibres. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Constar externamente na embalagem: fabricante marca comercial, procedência, modelo e número de lote. Kit com 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				unidades
176	10	25	Unid.	Lima schluger 9/10
177	20	40	Caixa	Lima tipo kerr 14x40 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
178	40	80	Caixa	Lima tipo kerr 15x40 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
179	40	80	Caixa	Lima tipo kerr 15x40 31 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
180	20	40	Caixa	Lima tipo kerr 45x80 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
181	40	80	Caixa	Lima tipo kerr 45x80 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
182	20	40	Caixa	Lima tipo kerr 45x80 31mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
183	20	40	Unid.	Lima tipo kerr n° 06 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
184	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 08 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
185	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 15x40 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
186	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 08 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45°confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com seis unidades trazendo externamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				os dados de identificação procedência numero de lote e numero de registro no Ministério de Saúde
187	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n°10 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
188	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 10 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
189	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 15 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
190	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 15 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
191	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 20 21 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades
192	20	40	Caixa	Lima tipo kerr n° 20 25 mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				caixas com 6 unidades
193	5	10	Unid.	Lubrificante ky, frasco com 90 gramas
194	100	200	Par	Luvas cirurgica nº 7 de látex natural formato anatômico com alta sensibilidade tátil com propriedades antiderrapantes lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte esterilizada pelo processo de radiação gama embalada em papel grau cirúrgico em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda numero de lote registrado no Ministério da Saúde data da esterilização e prazo de validade
195	120	240	Pacote	Luvas cirurgica nº 7,5 de látex natural formato anatômico com alta sensibilidade tátil com propriedades antiderrapantes lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte esterilizada pelo processo de radiação gama embalada em papel grau cirúrgico em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda numero de lote registrado no Ministério da Saúde data da esterilização e prazo de validade
196	20	80	Caixa	Luvas g para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25 cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande
197	400	800	Caixa	Luvas m para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25 cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio
198	400	800	Caixa	Luvas p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25 cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno
199	1	2	Unid.	Macro modelo evolução da doença periodontal
200	120	240	Caixa	Mascara descartável c/elástico confeccionada em três camadas sendo duas externas em nao tecido atóxico hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquido e uma camada de filtro meltblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades
201	5	30	Unid.	Material de selamento de canais radiculares. Referencia ah plus.
202	5	20	Tubo	Microaplicador microbrush fino. Pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Fino (1,5mm). 1 tubo com 100 aplicadores cada no tamanho fino (1.5mm).
203	5	20	Tubo	Microaplicador microbrush regular. Pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Fino (1,5mm). 1 tubo com 100 aplicadores cada no tamanho regular (2.0mm).
204	5	20	Unid.	Mud oral pomada bucal 1mg 10g
205	5	15	Unid.	Obturador provisório cavitec, frasco com 25 gramas
206	10	30	Unid.	Óculos para proteção com lente fabricada em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9% dos raios ultravioleta (u.v). Fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multi direcionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intenal.
207	5	15	Unid.	Otosporin gotas com 10 ml
208	800	2000	Pacote	Papel toalha tamanho do produto (aproximadamente): 21 cm x 20 cm pacote com 1000 unidades
209	10	30	Unid.	Pasta de polimento para resina composta, com diamantes micronizados de granulação extra fina. Frasco com 3 gramas
210	40	80	Tubo	Pasta profilática 90 gr com flúor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto numero do lote validade e registro.
211	50	200	Unid.	Pedra pomes extra fina para uso odontológico. Frasco 100 mg
212	150	400	Unid.	Película de rx periapical adulto trazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e numero de registro no Ministério da Saúde.
213	150	400	Unid.	Película de rx periapical infantil trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e numero de registro no Ministério da Saúde.
214	10	25	Unid.	Pinça adson brown 9x9 12cm com dentes
215	5	15	Unid.	Pincel pelo de marta n 0 cabo: curto, curto - cor castanho escuro composição: marta tropical - cor gris. Filamento: marta tropical formato: redondo virola: alumínio
216	5	20	Unid.	Ponta arkansas pedra branca chama 2,35mm - pm n° 111. Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. Para um acabamento ultrafino de compósitos, resinas
217	25	50	Caixa	Ponta de papel absorvente 15 – 40 para endodontia. Embalagem com 120
218	10	20	Caixa	Ponta de papel absorvente 45 – 80 para endodontia. Embalagem com 120
219	40	80	Unid.	Ponta para periodontia (tips) modelo sub para aparelho de ultrassom odontológico microdent para remoção de tártaro subgingival profundo em bifurcações e em remoção de pinos cimentos etc, com inserto n.º 1
220	5	25	Unid.	Porta agulha mayo hegar 14 cm, em aço inoxidável
221	5	20	Unid.	Pote dappen de vidro utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Possui 2 cavidades para as manipulações dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura. Cor: incolor (foto apenas ilustrativa)
222	5	20	Unid.	Pote dappen para utilização em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Composição a base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Esterilizável em autoclave a 137°C. Possuir duas cavidades para as manipulações. Medidas: altura 3 cm. Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3 ml. Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2 ml.
223	10	20	Unid.	Protetor facial de acrílico
224	2	4	Unid.	Régua milimetrada calibradora para endodontia. Especificação do material: régua milimetrada, confeccionada em polímero de alta performance, para calibração de cones de guta-percha e confecção de cones intermediários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

225	2	4	Unid.	Régua milimetrada para medição de limas e instrumentos endodonticos autoclavavel
226	10	30	Unid.	Resina composta fotopolimerizável cor b1 composta de hibrido a base de microglass - seringa contendo 4g
227	10	30	Unid.	Resina composta fotopolimerizável cor b2 composta de hibrido a base de microglass - seringa contendo 4g
228	10	30	Unid.	Resina composta fotopolimerizável cor b3 composta de hibrido a base de microglass - seringa contendo 4g
229	12	30	Unid.	Resina flow cor a2, resina composta fotopolimerizável 2 gramas
230	12	30	Unid.	Resina flow cor a3, resina composta fotopolimerizável 2 gramas
231	10	20	Unid.	Resina fotopolimerizavel cor a1 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência
232	40	80	Unid.	Resina fotopolimerizavel cor a2 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo identificação do produto procedência
233	10	20	Unid.	Resina fotopolimerizavel cor a3 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo dados de identificação do produto procedência
234	16	32	Frasco	Revelador para película com 475 ml solução
235	12	24	Caixa	Roda de feltro mecia pra provisórios. Caixa com 12 unidades com registro na ANVISA.
236	300	600	Pacote	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos
237	250	500	Caixa	Saquinhos de sacolé transparente para fazer barreira e recobrir pontas de alta rotação baixa rotação e seringa tríplice, caixa com 1000 unidades
238	15	50	Unid.	Seringa desc. De 20 ml com agulha 25 x 0,7
239	100	300	Unid.	Seringa descartável 5 ml luer slip
240	3	5	Unid.	Seringas ml para inserção de calen, em aço inox, autoclavavel. Referência: s.s. White
241	10	20	Unid.	Sindesmótomo duplo nº 1
242	10	20	Caixa	Sistema de acabamento de compósitos e sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

				de polimento diamantado com: 05 pontas enhance, 02 pontas pogo, taça.
243	10	20	Caixa	Sistema de acabamento de compósitos e sistema de polimento diamantado com: 05 pontas enhance, 02 pontas pogo, chama de vela
244	10	20	Caixa	Sistema de acabamento de compósitos e sistema de polimento diamantado com: 05 pontas enhance, 02 pontas pogo, disco.
245	10	20	Caixa	Sistema de polimento e acabamento dental. Refencia sof-lex 3m. Diamete de 12,07 mm. Caixa com 50 unidades
246	5	25	Unid.	Sonda exploradora, nº. 05; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.
247	5	30	Unid.	Spray de arrefecimento (-40 °c) 200 ml. Vem acompanhado de uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa. Inodoro. Sem cfc.
248	240	480	Pacote	Sugador de saliva plástico descartável pacote com 40 unidades confeccionado em pvc descartável com fragrância de tuti-fruti
249	20	40	Unid.	Tesoura iris curva 12cm em aço inoxidável trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no Ministério da Saúde e numero do lote
250	20	40	Unid.	Tesoura reta iris 12cm em aço inoxidável trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de registro no Ministério da Saúde e numero do lote
251	40	80	Maço	Tira de lixa de aço 4 mm para acabamento de restauração de amalgama
252	5	30	Caixa	Tira de lixa de poliéste. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras. Registro na ANVISA
253	40	80	Bloco	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.
254	200	800	Caixa	Touca descartável, fabricada em polipropileno, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom, cor branca, tamanho: 45 x 52 cm, descartável e de uso único, caixa com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

255	5	20	Unid.	Tricresol formalina. Frasco 10 ml
256	20	40	Pote	Vaselina solida 100 g
257	15	30	Unid.	Verniz cavitário de secagem rápida com uma combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio.

Obs.: Prazo de validade deverá ser igual ou superior a 75% da totalidade de vida útil do produto, a contar da entrega do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF n.º _____, declara, para fins de participação no Pregão n.º 41/2014, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO

Ref. Pregão n.º 41/2014:

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA QUE:

a) sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

(data)

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador do RG nº 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 3.402 de 16 de abril de 2009, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 41/2014, REGISTRAR OS PREÇOS da Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme descrito no Anexo I, do Edital acima mencionado, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Materiais para uso Odontológico, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Ficam registrados para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO (Medicamentos e Materiais Ambulatoriais)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com a Prefeitura Municipal de São Sepé e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3 - entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Plácido Chiquiti, nº. 1150, Bairro Centro, São Sepé - RS, no horário das 8 h 30 min. às 11h e 30min. e das 13h30min. às 16h 30min., em prazo não superior a 7 (sete) dias, contados a partir da data de solicitação por parte da Responsável, ANELISE MOTA MARTINS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pela Responsável pela Ata de Registro de Preços, Senhora Simone Oliveira, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

2.11 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita pela Servidora acima mencionada que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

2.12 - Caso verifique-se a não conformidade de algum (ns) produto (s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ARP.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de São Sepé;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal da Saúde, sob a responsabilidade da Servidora Simone Oliveira.

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial (mural do Município), durante a vigência da presente Ata.

VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue à vista, podendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estão previstos no orçamento do exercício de 2014, o qual no momento do pedido, a responsável pela Ata de Registro deverá verificar junto à Contadora do Município a disponibilidade financeira para efetivar a solicitação.

7.3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 3 (três) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.



VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

IV - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

V - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Sepé - RS, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São Sepé será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Municipal de São Sepé, lavrada em Ata, de __/__/2014 e Homologação pelo Prefeito Municipal em __/__/2014.

10.3 - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Sepé - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4 - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em __ de _____ de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

LEONI COSTA MARTINI
GESTOR DESTA ATA

ANELISE MOTA MARTINS
RESP. PELA FISCALIZAÇÃO DESTA ATA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/09/2014, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal